SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 03/08/2021 SEÇÃO I PÁG. 108

RESOLUÇÃO SIMA Nº 83, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público n° 02/2021/GS, que visa receber proposta para celebração de Convênio visando a revitalização das áreas de Caminhada e Ciclovia do Parque Villa-Lobos, e a promoção de atividades esportivas gratuitas e ações voltadas à saúde e bem-estar dos frequentadores.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 80, do Decreto n° 64.132, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1° - Instituir a Comissão de Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público n° 02/2021/GS, que visa receber proposta para celebração de Convênio visando a revitalização das áreas de Caminhada e Ciclovia do Parque Estadual Villa-Lobos, e a promoção de atividades esportivas gratuitas e ações voltadas à saúde e bem-estar dos frequentadores.

Parágrafo único - São atribuições desta Comissão de Avaliação a análise das propostas técnicas e dos documentos de habilitação, verificando a sua compatibilidade com os termos do Edital de Chamamento Público.

Artigo 2° - A Comissão de Avaliação será composta, sob a coordenação do primeiro designado, pelos seguintes servidores:

I - Constantino Francisco Maria Alves, portador do RG n° 14.262.422-6, representante da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios - CACC;

II - Márcia Cristina Yamamoto, portadora do RG n° 28.126.326-7/SP, representante da Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP;

III - Adriana Almeida Puente, portadora do RG n° 19.670.307-9/SP, representante da Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP;

Parágrafo único - No impedimento do servidor ora designado para coordenar os trabalhos da Comissão, sua substituição será exercida pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

Artigo 3° - Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo Digital n° SIMA.011591/2021-79)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente